



# RELATÓRIO TÉCNICO

## Manifestação sobre Relatório Preliminar do TCM de Acompanhamento da Execução do Contrato 066/SIURB/22 – Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito

Empreendimento	Obra de Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito
Escopo	<b>Manifestação sobre o Relatório Preliminar do TCM de acompanhamento da Execução do Contrato 066/SIURB/22</b>
Elaborado por	<b>Heraldo Duarte e Omar Ayub</b>

**Referência:** Processo Eletrônico TC/008690/2022

**Assunto:** Acompanhamento – Execução Contratual - Contrato nº 066/SIURB/2022 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma e conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito - Concorrência nº 12/SPObras/2022

### 1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar esclarecimentos aos questionamentos apresentados pelo TCM no Relatório Preliminar de acompanhamento da obra de reforma e conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito.

### 2. ESCLARECIMENTOS ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCM EM SEU RELATÓRIO

Apresentam-se abaixo os esclarecimentos às irregularidades apontadas pelo TCM em seu Relatório Preliminar de acompanhamento da obra de reforma e conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito.

*Irregularidade 5.1. Ausência de manifestação tempestiva dos órgãos de Proteção do Patrimônio Histórico das instâncias Federal, Estadual e Municipal: IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP. (subitem 3.4)*

Esclarecemos que desde o início do ano de 2022, a SPObras submeteu aos órgãos de Proteção do Patrimônio Histórico os projetos e memoriais descritivos das obras de Reforma e Conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito, solicitando análise e aprovação dos mesmos junto aos referidos órgãos. Apresentam-se abaixo um breve histórico das tratativas para submissão dos projetos, juntamente com os números dos respectivos processos eletrônicos, nos quais se pode constatar o atendimento da SPObras a todos os questionamentos e condicionantes que foram apresentados pelos órgãos.

#### **DPH/CONPRESP (Processo SEI 7910.2021/0001133-6)**

27/01/2022 – protocolado projeto

25/03/2022 – protocolada inclusão de projeto revisado

28/06/2022 – publicado no D.O.M. parecer parcialmente favorável com diretrizes (ATA 456ª REUNIAO DE 13/06/2022)

17/03/2023 – protocolo de complementação do projeto em atendimento às diretrizes

#### **UPPH/CONDEPHAAT (Processo SCEC-PRC-2022/00080 – com histórico arquivado no Processo SEI 7910.2022/0000034-4)**

21/01/2022 – protocolado projeto

31/01/2022 – autuado processo SEM PAPEL

15/02/2022 – publicado no D.O.E. comunicado ao projeto

15/03/2022 – protocolada inclusão de projeto revisado

01/07/2022 – protocolada revisão de projeto em atendimento ao comunicado

30/08/2022 – publicado no D.O.E. aprovação do projeto (ATA 2055 DE 15/08/2022)

#### **IPHAN (Processo SEI 01506.000088-2022-55)**



# RELATÓRIO TÉCNICO

## Manifestação sobre Relatório Preliminar do TCM de Acompanhamento da Execução do Contrato 066/SIURB/22 – Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito

21/01/2022 – protocolado projeto

30/05/2022 – emitido Ofício 2281/2022/IPHAN-SP e Parecer Técnico 27/2022

01/08/2022 – protocolados documentos em resposta ao parecer técnico emitido: carta GTLI 039.2022 e anexos (monumento e cripta), carta GTLI 040.2022 e anexos (casa grito), carta GTLI 041.2022 (riacho Ipiranga)

06/02/2023 – emitido Ofício 443/2023/IPHAN-SP, Parecer Técnico 29/2023 (monumento e cripta), Parecer Técnico 30/2023 (casa grito), Nota Técnica 472023 (riacho Ipiranga)

17/03/2023 – protocolados documentos em atendimento aos respectivos pareceres técnicos emitidos: carta GTLI 012.2023 e anexos (monumento e cripta), carta GTLI 013.2023 e anexos (casa grito)

Esclarecemos que esse breve histórico foi informado no processo SEI que trata dos questionamentos apresentados pelo TCM referentes ao processo de contratação da obra em referência, a saber, o de número 6022.2022/0002149-0, no encaminhamento de número 080179997.

*Irregularidade 5.2. A obra está injustificadamente atrasada em relação às etapas previstas no cronograma físico-financeiro e não foram aplicadas as penalidades previstas no contrato. (subitem 3.5)*

A obra de reforma e conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito teve seu cronograma marcado por dois grupos principais de atividades, a saber, um grupo com atividades necessárias às comemorações do Bicentenário da Independência e outro com atividades que poderiam ser executadas posteriormente à data de 07/09/2022, com prazo contratual total de dez meses. O primeiro grupo de atividades foi cumprido a contento, sendo que no dia 07/09/2022 foi aberta ao público uma exposição organizada pelo Museu da Cidade que teve duração aproximada de dois meses. As obras foram então retomadas a partir da segunda quinzena de novembro/2022. A única atividade prevista no primeiro grupo que acabou ficando para depois das comemorações do bicentenário foi a recuperação dos mirantes, tendo em vista as dificuldades próprias para modelagem das formas das peças (balaústres e vigas de coroamento), mas tudo resolvido em acordo entre as partes, não havendo, portanto, necessidade de penalização da Contratada.

*Irregularidade 5.3. O “Jardim de Chuva”, medido e pago a razão de R\$ 265.059,42 foi executado em desconformidade com as determinações do projeto técnico e deve ser refeito. (subitem 3.7)*

Os “Jardins de Chuva” foram executados nas camadas inferiores em conformidade com o projeto executivo disponibilizado no Edital de contratação da obra. Somente a camada superior é que necessitou de alteração em função do prazo necessário para o plantio da grama preta que era muito longo, uma vez que as mudas de grama são plantadas por unidade, na distribuição média de 36 mudas por metro quadrado, o que impossibilitaria a conclusão dos jardins antes da data de 07/09/2022. Foi então decidido pela área gestora do contrato a utilização de gramas em placas, do tipo esmeralda, de forma a manter a mesma linguagem com todas as gramas já existentes no Parque da Independência. Sobre o espaço vazio de 20 cm na parte superior dos jardins, a função era a de garantir espaço para o crescimento da grama preta. Ocorrida a alteração para gramas em placas, não haveria mais necessidade do referido espaço. Ele não tinha função de conter eventuais transbordamentos de água sobre as áreas contíguas do pátio existente. Sobre o solo utilizado na camada superior dos jardins, apesar da predominância argilosa, a planilha do Edital não previa importação de novo solo para essa camada do jardim, com reaproveitamento de parte do solo escavado do próprio local. Com o passar dos meses que transcorreram após a conclusão dos jardins, pôde-se observar que a predominância argilosa estava prejudicando o funcionamento dos jardins. Foram então executadas pela empresa contratada algumas camadas complementares de drenos com brita, sem custos para administração pública, de forma a resolver o problema. A solução mostrou-se satisfatória e os jardins estão desempenhando a função para a qual foram implantados. Entende-se, portanto, que os jardins de chuva não necessitam de ser refeitos. Quanto à diferença de



# RELATÓRIO TÉCNICO

## Manifestação sobre Relatório Preliminar do TCM de Acompanhamento da Execução do Contrato 066/SIURB/22 – Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito

custos entre os tipos de grama utilizados, serão estornados para a administração, mediante aditivo contratual, a respectiva diferença.

***Irregularidade 5.4.** A tubulação de gás que alimenta as piras do monumento está instalada de maneira irregular em relação à Norma Brasileira ABNT NBR 15.358. Apresenta risco de explosão e deve ser reposicionada a partir de projeto técnico específico aprovado pelos órgãos competentes. (subitem 3.8)*

Cabe esclarecer que a regularização do sistema de tubulações de gás que alimenta as piras do monumento não fazia parte do escopo do contrato n. 066/SIURB/2022. Entende-se que esta regularização deva ser realizada pela Secretaria da Cultura / Museu da Cidade que é a área responsável pela gestão do Monumento à Independência.

***Irregularidade 5.5.** Considera-se irregular o assentamento de peças de PISO EM GRANITO 40x40CM, FLAMEADO BRANCO ITAÚNAS com espessura 25% inferior a especificada, mensurando-se uma diferença de R\$ 76.340,84, a ser ressarcida aos cofres públicos. (subitem 3.9)*

O assentamento das peças de piso em granito (flameado branco Itaúnas), de 40 cm X 40 cm, foi executado com peças de 15 mm de espessura, tendo em vista o fato de serem estas pedras as disponíveis a pronta entrega no fornecedor da Contratada. A diferença de valores dos preços das peças de 15 mm e 20 mm de espessura não pode ser estimada mediante relação direta das espessuras, tendo em vista que na composição do preço são considerados vários itens a saber, mão de obra, cimento, argamassa e o piso propriamente dito. Assim sendo, a diferença dos preços está sendo apurada pela área de preços e custos da SPObras e logo após essa definição, os acertos serão realizados mediante aditivo contratual. A permissão da Fiscalização da SPObras de utilização das peças de menor espessura, antes da celebração de um aditivo contratual, se deu em função da necessidade de celeridade para finalização daquela etapa da reforma para as comemorações do Bicentenário da Independência e da já citada disponibilidade das peças a pronta entrega.

***Irregularidade 5.6.** Não consta no processo SEI qual foi a destinação dos materiais servíveis e reaproveitáveis, bens patrimoniais móveis da Prefeitura, sobretudo das forras de pedras que contam com valor diferenciado haja vista integrantes do patrimônio histórico do Museu. (subitem 3.10).*

Para todos os materiais servíveis e/ou reaproveitáveis que foram retirados das áreas interna e externa do Monumento foram feitas consultas à Secretaria de Cultura (Museu da Cidade e DPH) sobre os destinos que pretendiam dar aos referidos materiais. Assim sendo, a grande maioria desses materiais (louças sanitárias, tampos de granito, corrimãos de aço inoxidável, aparelhos de ar condicionado, pedras naturais do granito da páteo) foram retiradas pela Secretaria de Cultura e destinadas a um depósito da própria Secretaria. Cabe esclarecer que, para o caso das pedras de granito do páteo, foram separadas algumas unidades para futuras reposições, que ficaram estocadas numa área de depósito existente no subsolo do Monumento. O Relatório Fotográfico disponibilizado no Anexo 1 ilustra a separação desses materiais, sua remoção com caminhão enviado pela Secretaria da Cultura e o estoque das pedras de granito no local.

***Irregularidade 5.7.** A Contratada não devolveu à SPObras materiais servíveis e reaproveitáveis, removidos e/ou fornecidos, medidos e pagos, no importe mínimo de R\$ 166.217,15, com BDI. (subitem 3.11)*

Os tapumes e portões metálicos que foram utilizados na delimitação do canteiro de obras foram disponibilizados pela Contratada e estão estocados numa área pertencente à PMSP, na Praça Augusto Rademaker Grunewald, nº 50, conforme fotos abaixo apresentadas.

# RELATÓRIO TÉCNICO

## Manifestação sobre Relatório Preliminar do TCM de Acompanhamento da Execução do Contrato 066/SIURB/22 – Reforma do Monumento à Independência e Casa do Grito



Fotos 1 a 3 – Vista das telhas disponibilizadas em área pertencente à PMSP

*Irregularidade 5.8. A previsão de quantidades absolutamente dissociadas da realidade fática do local das obras, bem como a maneira que se deu o aditamento desses quantitativos, caracteriza falha grosseira de projeto e da condução da fiscalização contratual. (subitem 3.12)*

As quantidades dos itens referentes aos volumes de concreto de demolições e conseqüente remoção de entulho com caçamba foram devidamente explicadas na respectiva memória de cálculo. Foram admitidas, conforme observado pelo auditor do TCM, 7 áreas diversas com volumes a serem removidos, sendo que na soma total delas ainda fora considerado o empolamento de 30%. Quanto ao acréscimo de quantidade referente a este item, de forma a corrigir os volumes a serem removidos das bases dos granitos do pátio, conforme considerado no 1º Termo de Aditivo Contratual, cabe esclarecer que, na elaboração do termo, mediante inspeções em vários pontos da área, foi admitida a espessura média de 17 cm, com respectivo empolamento, resultando no volume adicional de 348 m<sup>3</sup> para o referido item no Aditivo.

*Irregularidade 5.9. Ausência de evidências quanto à realização do item de serviço 41- IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, medido e pago na Medição nº 2, por R\$ 138.183,28 incluso BDI (subitem 3.13).*

Este item será estornado.

### ANEXO 1

(Relatório Fotográfico – Materiais servíveis e reaproveitáveis)

